



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Comunicação Interna

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2024.

De: Secretaria do Trabalho, Promoção Social e Assuntos da Comunidade.

Para: Secretaria de Planejamento / Departamento de Compras e Licitação.

Assunto: Solicitação de abertura de licitação, apresentação de Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Conforme **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** anexo, é necessário e de interesse da Administração Pública contratação de empresa para fornecimento do seguinte objeto: **Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa física para atendimento de programa social, com a finalidade de credenciar profissionais (Mãe Social), junto a Secretaria Municipal de Promoção Social, pelo período de 12 (doze) meses. (conforme descrição detalhada e quantidade mencionado no ETP).**

Assim, **solicito a abertura de processo de licitação pública, visando a contratação de empresa para atendimento do objeto estipulado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).**

O **valor máximo da contratação**, de acordo com o ETP e prévios orçamentos, não poderá ser superior a **R\$ 69.547,20 (sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).**

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)

RENATA MORESCO BRASAU

Secretaria do Trabalho, Promoção Social e Assuntos da Comunidade

Decreto nº: 211/2021



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).

OBJETO (descrição ampla): Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa física para atendimento de programa social, com a finalidade de credenciar profissionais (Mãe Social), junto a Secretaria Municipal de Promoção Social, pelo período de 12 (doze) meses.

Secretaria/Órgão Requisitante: Secretaria do Trabalho, Promoção Social e Assuntos da Comunidade.

Autoridade/Servidor Responsável pela elaboração do ETP: Renata Moresco Brasau.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2024.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 22, Lei Municipal nº: 1.108/2022.

01 – DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

A contratação de uma Mãe Social é essencial para a garantia do direito fundamental das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, especialmente em situações de acolhimento institucional. A função da Mãe Social é assegurar um ambiente seguro, afetivo e estimulante, promovendo o desenvolvimento integral das crianças em sua guarda temporária.

A implementação dessa função é uma resposta às diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e às políticas públicas de acolhimento familiar e institucional, com foco na prevenção de danos psicossociais e na promoção de saúde mental e bem-estar.

Segundo a Lei Federal nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987, art. 1º:

“Considera-se mão social, para efeito desta Lei, aquela que. Dedicando-se a assistência ao menor abandonado, exerça o encargo em nível social, dentro do sistema de casas-lares”

Art. 3º: *Entende-se como casa lar a unidade residencial sob responsabilidade de mão social, que abrigue até 10 (dez) menores.*

A importância da mãe social é um tema fundamental quando se trata do impacto que uma figura materna pode ter na vida de uma criança, especialmente quando



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

ela assume um papel de cuidadora e educadora, mesmo não sendo a mãe biológica.

A importância dessa figura materna vai além da biologia, pois ela desempenha um papel essencial no desenvolvimento emocional, psicológico e social da criança. Aqui estão alguns aspectos fundamentais sobre a importância da mãe social:

Desenvolvimento emocional: A mãe social oferece um ambiente seguro e acolhedor, essencial para o desenvolvimento emocional da criança. Ela ajuda a formar uma base de confiança, segurança e autoestima, permitindo que a criança se sinta amada e valorizada.

Educação e valores: Muitas vezes, a mãe social é a principal responsável por transmitir valores, normas sociais e culturais, além de contribuir para a formação do caráter e das atitudes da criança. Ela também desempenha um papel importante no processo educativo, seja ajudando com as lições de casa, incentivando a curiosidade ou ensinando habilidades práticas para a vida.

Apoio psicológico: Quando a criança enfrenta dificuldades ou traumas, a mãe social pode ser uma fonte de apoio psicológico fundamental. Seu carinho, compreensão e orientação ajudam a criança a lidar com adversidades, promovendo sua recuperação emocional.

Redefinição de laços afetivos: A mãe social pode estabelecer uma relação de afeto profunda, muitas vezes criando uma conexão mais forte do que os laços biológicos. Esses vínculos podem ser tão ou mais significativos, dependendo da dedicação, amor e atenção que a mãe social oferece.

Influência positiva e exemplo: Ela pode ser uma fonte de inspiração e exemplo para a criança. Muitas vezes, ao observar a mãe social, a criança aprende sobre perseverança, empatia, respeito e outros comportamentos essenciais para a vida em sociedade.

Estabilidade e suporte: A mãe social pode trazer estabilidade à criança, principalmente em contextos de famílias em que há separação ou distúrbios



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

familiares. Ela assume a responsabilidade de proporcionar um ambiente estruturado, garantindo que as necessidades da criança sejam atendidas.

Portanto, a mãe social é uma figura de imenso valor na vida de muitas crianças. Ela oferece cuidados e afeto incondicionais, além de representar um pilar fundamental para o crescimento e bem-estar de quem a recebe, independentemente de laços biológicos.

No contexto de um "Casa Lar", a figura da mãe social desempenha um papel crucial no cuidado e desenvolvimento das crianças que não podem viver com suas famílias biológicas. O Casa Lar é uma modalidade de acolhimento familiar, em que as crianças, adolescentes ou jovens em situação de vulnerabilidade, frequentemente oriundos de casos de abuso, negligência ou abandono, são recebidos em um ambiente que simula a convivência familiar. Nesse cenário, a mãe social é a responsável por proporcionar cuidado, afeto e orientação, de forma semelhante a uma mãe biológica, mas sem vínculo sanguíneo.

Aqui estão alguns pontos importantes sobre a mãe social em um Casa Lar:

1. Oferecer um ambiente acolhedor e seguro

A mãe social tem como missão criar um ambiente seguro e acolhedor para as crianças, onde elas possam se sentir protegidas. Ela deve ser uma figura confiável, garantindo que as crianças tenham um espaço físico e emocional seguro, permitindo que elas desenvolvam um senso de pertença.

2. Desenvolvimento emocional e psicológico

As crianças e adolescentes que chegam ao Casa Lar frequentemente vêm de histórias de abandono, violência ou negligência, e a mãe social tem um papel crucial na reconstrução de sua autoestima e confiança. Ela proporciona um vínculo afetivo, mostrando que é possível confiar em adultos e criando um ambiente no qual as emoções podem ser expressas e tratadas com respeito e sensibilidade.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

3. Educação e cuidados cotidianos

A mãe social é responsável por cuidar da rotina das crianças, o que inclui alimentação, cuidados de saúde, higiene, educação e atividades diárias. Ela deve acompanhar o desempenho escolar, incentivar boas práticas e valores, e ajudar a desenvolver habilidades sociais importantes para a convivência em sociedade.

4. Estabilidade e continuidade

Muitas crianças que chegam a um Casa Lar enfrentam mudanças constantes, como a falta de uma figura de estabilidade. A mãe social oferece um apoio contínuo, um ponto de referência emocional, contribuindo para a criação de uma rotina estável. Isso é fundamental para o bem-estar da criança, que pode ter dificuldades em lidar com mudanças frequentes.

5. Apoio no processo de reintegração familiar ou adoção

Em alguns casos, a função da mãe social também é auxiliar no processo de reintegração familiar da criança, trabalhando junto com os órgãos de proteção à infância para garantir que o retorno ao seio familiar seja possível e seguro. Caso não seja possível a reintegração, ela também pode ajudar no processo de adoção, promovendo uma transição mais tranquila e afetiva.

6. Intervenção terapêutica

Muitas vezes, a mãe social pode precisar atuar junto com profissionais como psicólogos, assistentes sociais e pedagogos, a fim de auxiliar as crianças no tratamento de traumas, dificuldades emocionais ou comportamentais. A sua presença é uma forma de apoio emocional contínuo enquanto as crianças enfrentam essas intervenções.

7. Modelagem de uma nova visão sobre a maternidade

A mãe social pode ajudar as crianças a reconfigurarem sua visão sobre a figura materna. Ela é um modelo de cuidado e amor incondicional, mostrando que existem diversas formas de uma criança ser amada e bem cuidada, independentemente de laços biológicos.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Em resumo, a mãe social em um Casa Lar representa muito mais que uma cuidadora. Ela é uma fonte de estabilidade, carinho e suporte emocional, sendo um ponto de referência importante para a reconstrução da confiança e autoestima das crianças que vivenciam situações adversas. Seu papel é fundamental no desenvolvimento saudável e na integração dessas crianças em uma sociedade mais justa e acolhedora.

Considerando que o Município possui a Lei Municipal nº 644/2024, de 26 de setembro de 2014 a qual dispõe sobre a criação do Programa Casa Lar para crianças e adolescentes e cria emprego público de Mãe Social, lei está alterada pela Lei Municipal nº 1044/2021, de 24 de agosto de 2021, passando a vigorar a contratação de mãe social por meio de credenciamento se assim for desejo da administração.

Considerando que além das crianças e adolescentes desta municipalidade que possam precisar deste acolhimento, o Município de Santa Isabel do Ivaí, possui dois convênios com cidades vizinhas, sendo:

- Termo de Convênio nº 02/2024 firmado com o Município de Santa Mônica, em 28 de maio de 2024, com vigência até 30 de abril de 2025.
- Termo de Convênio nº 01/2023, firmado com o Município de Planaltina do Paraná, em 28 de junho de 2023, convênio este já aditivado em 27 de junho de 2024, com vigência até 28 de junho de 2025.

Tais convênios destinam o Município de Santa Isabel do Ivaí a receber crianças e adolescentes na Casa Lar “Sagrada Família” sediada na mesma comarca, a fim de desenvolver ações voltadas ao atendimento, proteção e abrigo provisório de crianças e adolescentes, que se encontram em situação de risco social e pessoal em situação de abandono ou cujo as famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, conforme Plano de Acolhimento da Casa Lar “Sagrada Família”, o mesmo obriga as partes a repassar mensalmente ao Município gestor dos convênios a ajuda de custo no valor de R\$ 2.010,69 (dois mil, dez reais e sessenta e nove centavos) e R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais) respectivamente.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

02 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA). (Facultativo mediante regular justificativa).

O objeto da presente licitação possui expressa previsão no PCA elaborado para o ano de 2024, conforme as fls. 12 do Plano de Contratação Anual (PCA), publicado no Diário Oficial do Município do dia 23/08/2023, edição nº: 1622, fls. 34/47.

03 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (Facultativo mediante regular justificativa).

São atribuições da Mãe Social:

I - propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo as crianças e adolescentes colocados sob seus cuidados;

II - administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes;

III - dedicar-se, com exclusividade, as crianças e adolescentes que lhe forem confiados;

IV - oferecer participação em atividades religiosas respeitando suas crenças;

V - manter organizados todos os bens pertencentes à Casa Lar;

VI - orientar as crianças e adolescentes sobre os cuidados necessários com a higiene pessoal e habitacional;

VII - informar a coordenação qualquer irregularidade em relação ao abrigo;

VIII - manter imparcialidade no cuidado e atenção às crianças e adolescentes;

IX - não se ausentar da Casa Lar sem previa autorização.

São condições para admissão como Mãe Social:

a) idade mínima de 25 anos;

c) atestado de sanidade física e mental;

d) comprovante de conclusão do ensino fundamental;

e) não possuir antecedentes criminais;

f) residir no município a pelo menos 2 anos;

g) apresentar boa conduta social, não apresentar vícios, ter bom relacionamento familiar, apresentar facilidade de trabalho em equipe.

A contratação se fará por meio de processo administrativo de credenciamento, com o chamamento público dos interessados na forma eletrônica, com prazo de edital não inferior a 15 (quinze) dias.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Com relação ao procedimento de credenciamento, o mesmo ficará aberto a envio de propostas até 31 de dezembro de 2025.

A inabilitação não impedirá a pessoa interessada de requerer novo e sucessivos pedidos de credenciamento, que será analisado em posterior ou posteriores sessões públicas.

A prestação dos serviços objeto do contrato, incluído tudo que for necessário para sua operacionalização, deverão ser prestados na Casa Lar “Sagrada Família”, situada no território do Município de Santa Isabel do Ivaí.

A credenciada que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito informando as suas razões, a qualquer tempo.

À medida que os interessados apresentem sua documentação, e por conseguinte sua proposta de adesão ao credenciamento, a Comissão de Contratação Permanente (CCP) se reunirá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do envio da documentação no sistema, para análise, e após decidida, fundamentadamente, lavrando-se a respectiva ata, pelo deferimento ou pelo indeferimento da proposta de credenciamento, juntando-se a decisão no sistema eletrônico. Para cada credenciado será firmado o Termo de Credenciamento, documento esse que será juntado nos autos deste procedimento, como instrumento de autorização e ratificação pela Autoridade Superior, conforme artigo 72, VIII, da Lei nº: 14.133/2021.

As mães sociais serão credenciadas em duas categorias, titulares e suplentes. As titulares serão contratadas por período de até 01 (um) ano. As suplentes, permanecerão em lista de cadastro de reserva para substituição das titulares, e poderão celebrar contratos por prazo inferior a 1 (um) ano, ou seja, pelo prazo necessário de substituição da titular. A lista de titulares e suplentes, respeitará a ordem de classificação. Uma vez convocada suplente, caso não possa ou se recuse a assinar o contrato no momento da convocação, será alocada no final da lista, devendo ser convocadas as demais suplentes seguindo a ordem de classificação. Será descredenciada a pessoa que recusar a demanda por 2 (duas) vezes seguidas ou não, quando convocada tempestivamente, mesmo que apresente justificativa, podendo solicitar novo credenciamento somente 60 (sessenta) dias corridos após a recusa, evitando que as credenciadas escolham as demandas.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Ao término do prazo inicialmente estipulado para contratação da suplente, especialmente nos casos de substituição temporária da titular, a suplente voltará para lista de classificação, devendo ser alocada no final, lá permanecendo até o término do credenciamento ou até nova convocação. Caso o contratante (Administração) verifique a necessidade de abertura de nova vaga para membro titular, deverá convocar a suplente seguindo a ordem de classificação, que passará para a categoria de mãe social titular. A mãe social titular, uma vez rescindido o contrato, ou após o seu término, não poderá ser novamente alocada na lista de classificação, ainda que na qualidade de suplente.

Ao fim do contrato, conforme exigido na Lei nº 1044/2021, de 24 de agosto de 2021, § 1º, § 2º e § 3º respectivamente:

- A Secretaria de Promoção Social, por meio dos profissionais indicados, Psicólogo e Assistente Social, emitirá relatório conclusivo e detalhado quanto a atuação da mãe social, objetivando a avaliação do profissional, que deverá ter rendimento satisfatório, com opinativo por sua aprovação ou reprovação.
- A avaliação levará em conta aspectos objetivos e subjetivos da mãe social, tais como, comportamento, cumprimento de suas obrigações/atribuições, relacionamento com os infantes/adolescentes, comprometimento com o trabalho, trato e cuidados dispensados as crianças sob sua responsabilidade, entre outros fatores a serem descritos pelos profissionais no relatório.
- Na hipótese de o relatório conclusivo indicar pela reprovação da mãe social, a profissional não poderá mais ser contratada, inclusive renovação do contrato, ou participar de processo seletivos ou editais de credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término do último contrato.

04 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

A mensuração da quantidade de Mães Sociais a serem contratadas depende de diversos fatores, como a demanda de acolhimento, a capacidade do local (abrigo, casa de acolhimento, etc.), a quantidade de crianças e adolescentes a serem atendidos, e os recursos financeiros disponíveis.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Considerando que este processo de contratação será realizado através de credenciamento, os serviços serão solicitados pela Secretaria Municipal requisitante, e a contratação dos credenciados será realizada mediante “ordem cronológica de credenciamento”, e de acordo com a quantidade necessária naquele momento, em razão da inviabilidade de competição, a fim de que se proceda a contratação através da assinatura de contrato, nos termos do artigo 95, da Lei nº: 14.133/2021.

05 – LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Conforme determina a Lei Municipal nº 644/2024, Art. 7º “Os salários devidos à Mãe Social – constantes no anexo único desta Lei – serão reajustados de acordo com as disposições legais aplicáveis”.

Considerando que a remuneração não poderá ser valor inferior ao salário mínimo, e que este foi atualizado no ano de 2024 para R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).

Considerando a Lei Municipal nº 1169/2024, de 19 de janeiro de 2024, a qual concede reposição salarial sobre a remuneração no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), o salário mensal para a contratação de Mãe Social será de R\$ 1.448,90 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) com carga horária: 44h (quarenta e quatro) horas semanais, podendo ser reajustado conforme reposição salarial anual.

O Período que eventualmente extrapolar o total de 44h (quarenta e quatro) horas semanais, será pago de forma proporcional a cada hora a mais trabalhada, em sistema de horas extras, dividindo-se a remuneração total por 177 horas que equivale a totalidade de horas trabalhada no mês, objetivando definir o valor individual de cada hora, sendo então R\$ 8,23 (oito reais e vinte e três centavos) atualmente.

06 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL POR MÃE SOCIAL	VALOR ANUAL
------	----------------------	------------	---------------	-----------------------------	-------------



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

1	Para Contratação de MÃE SOCIAL: Os serviços contratados consistirão na prestação de serviços de proteção integral das crianças e adolescentes, garantindo o direito de convivência familiar e comunitária, visando a criação, resgate e fortalecimento dos vínculos familiares. Com uma jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. As mães sociais também poderão ser convocadas para trabalho em fins de semana em sistema de rodízio. O Período que eventualmente extrapolar o total de 44h (quarenta e quatro) horas semanais, será pago de forma proporcional a cada hora a mais trabalhada, em sistema de horas extras, dividindo-se a remuneração total por 177 horas que equivale a totalidade de horas	04 Vaga Ficando a critério da administração a jornada de trabalho a qual pode ser 24x48, 12x36 ou ainda, outro horário a ser definido pelo contratante, a depender da necessidade de atendimento dos menores junto a casa lar, devendo ser previsto em contrato, por meio de aditivo, eventual alteração da jornada de trabalho. 24x48: (A cada 24 horas trabalhadas, a mãe social tem direito a 48 horas de descanso).	44 / Horas Semanais	R\$1.448,90	R\$69.547,20
---	--	--	----------------------------	--------------------	---------------------



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

trabalhada no mês, objetivando definir o valor individual de cada hora, sendo então R\$ 8,23 (oito reais e vinte e três centavos) atualmente.	12x36: (a cada 12 horas trabalhadas, a mãe social tem direito a 36 horas de descanso). Obs.: Todos os credenciados poderão, a critério da administração pública, trabalhar em sistema de rodízio, em horário pré-definido. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: CASA LAR – SAGRADA FAMÍLIA.			
---	---	--	--	--

07 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (Facultativo mediante regular justificativa).

Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa física para atendimento de programa social, com a finalidade de credenciar profissionais



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

(Mãe Social), junto a Secretaria Municipal de Promoção Social, pelo período de 12 (doze) meses.

08 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

Em regra, conforme legislação pertinente, os bens e serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, no presente processo, não se encontra viável tal divisão em virtude de que não saberemos quantas pessoas se credenciaram para o objeto.

09 – RESULTADOS PRETENDIDOS. (Facultativo mediante regular justificativa).

Os resultados pretendidos em um processo de credenciamento de Mães Sociais baseados em uma lei municipal existente envolvem uma série de objetivos que devem ser alcançados para garantir que o serviço seja prestado de maneira eficaz e em conformidade com as regulamentações legais. Esses resultados devem focar em três aspectos principais: qualidade do serviço, eficiência do processo de credenciamento e adequação aos requisitos legais.

O principal objetivo de credenciar Mães Sociais é garantir que as crianças e adolescentes em situação de acolhimento recebam cuidados de qualidade em um ambiente seguro e que promovam seu bem-estar. Assim, um dos principais resultados esperados é a qualidade no acolhimento.

Ao focar em resultados como a qualidade do acolhimento, a transparência do processo de seleção, a sustentabilidade financeira e a integração com a rede de proteção social, o município garantirá um serviço eficaz, que atenda aos direitos e necessidades das crianças e adolescentes em acolhimento, ao mesmo tempo em que respeita as normas e regulamentos legais.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO. (Facultativo mediante regular justificativa).

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto, uma vez que, a Secretaria/Órgão interessada já se encontra totalmente adequada e preparada para recepção do objeto da futura contratação. A contratada deverá seguir, obrigatoriamente, o contrato firmado com esta municipalidade.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. (Facultativo mediante regular justificativa).

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS. (Facultativo mediante regular justificativa).

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13 – DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Requer deferimento de abertura de licitação para contratação do objeto, nos termos do acima justificado.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

RENATA MORESCO BRASAU

Secretaria do Trabalho, Promoção Social e Assuntos da Comunidade

Decreto nº: 211/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
AVENIDA MANOEL RIBAS, 470 - FONE/FAX: (0XX44) 3453-8300

LEI nº. 644/2014, de 26 de setembro de 2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "PROGRAMA CASA LAR PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE" E CRIA EMPREGO PÚBLICO DE MÃE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o "Programa Casa Lar para a Criança e Adolescente", órgão integrado a Secretaria Municipal de Promoção Social, sem finalidade lucrativa, com as seguintes finalidades:

- a) garantir as crianças e adolescentes proteção através de abrigo, quando as mesmas se encontrarem em situação de risco, social e pessoal;
- b) promover o atendimento e proteção integral as crianças e adolescentes cujos direitos reconhecidos em lei tenham sido violados ou ameaçados, buscando garantir o direito fundamental a convivência familiar e comunitária;
- c) propiciar o atendimento com as famílias dos abrigados, sendo abordados questões de relacionamento e pertencimento, visando a criação, resgate e fortalecimento dos vínculos familiares, para garantir o retorno familiar dos abrigados.

Art. 2º A Casa Lar funcionará como unidade residencial sob responsabilidade de Mãe Social, visando propiciar a criança e ao adolescente às condições familiares adequadas ao seu desenvolvimento e reintegração social.

Art. 3º Cria o emprego público de Mãe Social, como aquela que, dedicando-se a assistência à criança e ao adolescente em situação de risco, exerça o encargo em nível social, dentro do sistema de Casa Lar.

Parágrafo único. Para os efeitos dos benefícios previdenciários, as crianças e adolescentes residentes na Casa Lar são considerados dependentes da Mãe Social a que foram confiados pela instituição empregadora.

Art. 4º São atribuições da Mãe Social:

- I** - propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo as crianças e adolescentes colocados sob seus cuidados;
- II** - administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes;
- III** - dedicar-se, com exclusividade, as crianças e adolescentes que lhe forem confiados;
- IV** - oferecer participação em atividades religiosas respeitando suas crenças;
- V** - manter organizados todos os bens pertencentes à Casa Lar;
- VI** - orientar as crianças e adolescentes sobre os cuidados necessários com a higiene pessoal e habitacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
AVENIDA MANOEL RIBAS, 470 - FONE/FAX: (0XX44) 3453-8300

VII - informar a coordenação qualquer irregularidade em relação ao abrigado;

VIII - manter imparcialidade no cuidado e atenção às crianças e adolescentes;

IX - não se ausentar da Casa Lar sem previa autorização.

Parágrafo único. A Mãe Social, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com as crianças e adolescentes que lhe forem confiados, na Casa Lar que lhe for destinada.

Art. 5º À Mãe Social ficam assegurados os direitos constantes da Consolidação das Leis Trabalhistas, entre os quais destacamos:

I - anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II - remuneração, em valor não inferior ao salário mínimo;

III - repouso semanal remunerado de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas;

IV - apoio técnico, administrativo e financeiro no desempenho de suas funções;

V - 30 (trinta) dias de férias anuais remuneradas nos termos do que dispõe o capítulo IV, da Consolidação das Leis do Trabalho;

VI - benefícios e serviços previdenciários, inclusive, em caso de acidente do trabalho, na qualidade de segurada obrigatória;

VII - gratificação de Natal (13º salário);

VIII - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º O trabalho desenvolvido pela Mãe Social é de caráter intermitente, realizando-se pelo tempo necessário ao desempenho de suas tarefas.

Art. 7º Os salários devidos à Mãe Social - constante no anexo único desta Lei - serão reajustados de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Art. 8º O provimento dos empregos públicos deverá ser precedido de aprovação e classificação em processo seletivo simplificado de provas ou de provas e títulos.

Art. 9º São condições para admissão como Mãe Social:

a) idade mínima de 25 anos;

b) ser casada a pelo menos de 5 anos ou conviver em união estável por pelo menos 10 anos;

c) atestado de sanidade física e mental;

d) comprovante de conclusão do ensino fundamental;

e) não possuir antecedentes criminais;

f) residir no município a pelo menos 5 anos;

g) apresentar boa conduta social, não apresentar vícios, ter bom relacionamento familiar, apresentar facilidade de trabalho em equipe.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Promoção Social, manterá Mãe Social para substituir a efetiva durante seu período de afastamento do serviço, por meio de processo seletivo simplificado, percebendo, no período de substituição, os mesmos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
AVENIDA MANOEL RIBAS, 470 - FONE/FAX: (0XX44) 3453-8300

vencimentos da Mãe Social titular, obedecendo os mesmos critérios aplicados descritos no artigo 9º.

Parágrafo único. A Mãe Social, quando no exercício da substituição, ficará sujeita ao mesmo horário de trabalho.

Art. 11. Extinto o contrato de trabalho, à Mãe Social deverá retirar-se da Casa Lar, cabendo a entidade empregadora providenciar a imediata substituição.

Art. 12. A Mãe Social fica sujeita às seguintes penalidades aplicáveis pela entidade empregadora:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão.

Parágrafo único. Em caso de demissão sem justa causa, a Mãe Social será indenizada, na forma de legislação vigente e levantará os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com os acréscimos previstos em lei.

Art. 13. Por criança e adolescente abandonado entende-se, para os efeitos desta Lei, a criança ou adolescente em situação irregular pela morte ou abandono dos pais, pela incapacidade e negligência destes ou, ainda, criança ou adolescente que se encontre em situação de risco social e pessoal.

Art. 14. As despesas com a implantação desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias vigente.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 26 dias do mês de setembro de 2014.

ROBERTO APDO MIRANDA CAMPOS VAZ
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 26 dias do mês de setembro de 2014.

JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
AVENIDA MANOEL RIBAS, 470 - FONE/FAX: (0XX44) 3453-8300

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO SOB REGIME DE EMPREGO PÚBLICO

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
MÃE SOCIAL	01	R\$ 820,00	44 HORAS SEMANAIS



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, Nº 1170 - FONE (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS”

= LEI Nº 1044/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021 =

SÚMULA: “Altera a Lei Municipal nº: 644/2014, e dá outras providências”.

O Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná,
faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu,
Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 8ª, da Lei Municipal nº: 644/2014, passa vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

***Parágrafo único.** Quando devidamente justificado pela autoridade competente, o processo seletivo simplificado poderá ser substituído por processo administrativo de credenciamento, com o chamamento público dos interessados, com prazo de edital não inferior a 30 (trinta) dias, observado as demais exigências dessa lei.*

Art. 2º - O artigo 11, da Lei Municipal nº: 644/2014, passa a vigorar acrescido do § 1º, § 2º e, § 3º, com a seguinte redação:

***§ 1º** Ao fim do contrato, a Secretaria de Promoção Social, por meio dos profissionais indicados, Psicólogo e Assistente Social, emitirá relatório conclusivo e detalhado quanto a atuação da mãe social, objetivando a avaliação do profissional, que deverá ter rendimento satisfatório, com opinativo por sua aprovação ou reprovação.*

***§ 2º** A avaliação levará em conta aspectos objetivos e subjetivos da mãe social, tais como, comportamento, cumprimento de suas obrigações/atribuições, relacionamento com os infantes/adolescentes, comprometimento com o trabalho, trato e cuidados dispensados as crianças sob sua responsabilidade, entre outros fatores a serem descritos pelos profissionais no relatório.*

***§ 3º** Na hipótese de o relatório conclusivo indicar pela reprovação da mãe social, a profissional não poderá mais ser contratada,*

JOSE MARIM FERREIRA
DE SOUZA:02599339960
Assinado de forma digital por JOSE MARIM
FERREIRA DE SOUZA:02599339960
Dados: 2021.08.24 17:03:26 -03'00'

FREONIZIO
VALENTE:51126443972

Assinado de forma digital por FREONIZIO
VALENTE:51126443972
Dados: 2021.08.24 17:27:18 -03'00'

Página 1 de 2

Assinado por 3 pessoas: JOSE MARIM FERREIRA DE SOUZA, FREONIZIO VALENTE e RENATA MORESCO BRASAU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/69F8-922F-B891-AB4E> e informe o código 69F8-922F-B891-AB4E





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, Nº 1170 - FONE (44) 3453-8300

"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS"

inclusive renovação do contrato, ou participar de processos seletivos ou editais de credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término do último contrato.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

FREONIZIO

VALENTE:51126443972

Assinado de forma digital por

FREONIZIO

VALENTE:51126443972

Dados: 2021.08.24 17:27:33 -03'00'

FREONIZIO VALENTE

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

JOSE MARIM FERREIRA

DE SOUZA:02599339960

Assinado de forma digital por JOSE MARIM

FERREIRA DE SOUZA:02599339960

Dados: 2021.08.24 17:03:39 -03'00'

JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Administração e Finanças

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Data: 24/AGOSTO/2021

Edição nº: 1124 - Página: 13



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, Nº: 1170 - CONTATO (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

= **LEI Nº 1169/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024** =

SÚMULA: “Concede reposição sobre a remuneração de Servidores Públicos Municipais (revisão geral anual), e dá outras providências”.

FREONIZIO VALENTE, Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reposição geral anual, no percentual de **4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento)**, ao funcionalismo Municipal (administração pública direta e indireta), compreendido os Cargos de Provimento Efetivo (regime estatutário e CLT), Cargos de provimento em Comissão, Cargos de Confiança, Inativos, Pensionistas, Funcionários de Autarquias, Servidores contratados por prazo determinado e por prazo indeterminado (CLT), e, Conselheiros Tutelares, calculado sobre o vencimento/salário percebido no mês de dezembro de 2023, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

§ 1º - O percentual da revisão geral previsto no *caput* equivale a **4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento)**, referente ao índice **IPCA apurado entre os meses de janeiro de 2023 a dezembro de 2023**, que também deve ser aplicado para as futuras reposições gerais anuais, conforme determinado na Lei Municipal nº: 975/2020.

§ 2º - Foi utilizado como fonte de consulta do percentual de revisão/reposição previsto no *caput*, o definido no seguinte *site* oficial do governo: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>

§ 3º - A reposição geral prevista no *caput* não se aplica aos Servidores Efetivos Municipais regidos pelo Estatuto do Magistério, tendo em vista que a reposição dessa categoria observa o piso a ser estabelecido por lei a ser divulgada pelo governo federal.

FREONIZIO
VALENTE:51126443972

Assinado de forma digital por
FREONIZIO VALENTE:51126443972
Dados: 2024.01.19 16:55:06 -03'00'

JOSE MARIM FERREIRA
DE SOUZA:02599339960

Assinado de forma digital por JOSE MARIM
FERREIRA DE SOUZA:02599339960
Dados: 2024.01.19 16:55:44 -03'00'



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, Nº: 1170 - CONTATO (44) 3453-8300

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Art. 2º O percentual de reposição previsto no artigo 1º, também deve ser aplicado sobre todos os valores pagos a título de adicionais de função ou função gratificada a qualquer título (FG), que possuem valores estipulados em lei própria, bem como sobre a base de cálculo utilizada para pagamento dos adicionais, como por exemplo insalubridade/periculosidade, e outros, estipuladas em lei própria.

Parágrafo único. Ainda que a lei de instituição/criação da função gratificada ou a base de cálculo para o adicional de função, não preveja expressamente a revisão do valor fixado, deve ser aplicado o percentual de revisão/ajuste previsto nessa lei e nas leis posteriores que tratar sobre revisão geral anual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná,
aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

FREONIZIO
VALENTE:51126443972

Assinado de forma digital por
FREONIZIO VALENTE:51126443972
Dados: 2024.01.19 16:55:17 -03'00'

(Assinado Digitalmente)

FREONIZIO VALENTE

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE MARIM FERREIRA
DE SOUZA:02599339960

Assinado de forma digital por JOSE MARIM
FERREIRA DE SOUZA:02599339960
Dados: 2024.01.19 16:55:33 -03'00'

(Assinado Digitalmente)

JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Planejamento

Secretário de Administração e Finanças

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Data: 19/JANEIRO/2024

Edição nº: 1719 - Página: 01



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ
Poder Executivo.

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, n° 1170, CENTRO, FONE: (44) 3453-8300.
CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

PLANO de COMPRAS 2023/2024



PREFEITURA MUNICIPAL

**Santa Isabel
do Ivaí**



A CAMINHO DO FUTURO



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ

Poder Executivo.

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, n° 1170, CENTRO, FONE: (44) 3453-8300.
CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. OBJETIVOS	3
3. DIRETRIZES, METODOLOGIAS E VANTAGENS.....	4
4. DO CRONOGRAMA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	5
4.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS DE USO COMUM POR TODAS AS SECRETARIAS:	6
4.2 PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICO DE CADA SECRETARIA, DE USO CONTÍNUO:.....	9
5. CONCLUSÃO.....	14



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ

Poder Executivo.

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, n° 1170, CENTRO, FONE: (44) 3453-8300.
CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Compras corresponde a relação de bens/serviços de uso contínuo que a Gestão Municipal planeja comprar ou contratar durante o ano civil de 2023 e 2024.

O objetivo principal é ampliar os instrumentos gerenciais, visando a padronização e planejamento dos procedimentos e racionalização das aquisições/contratações, atendendo de forma eficiente as necessidades de uso comum das Secretarias que integram a gestão municipal.

De posse do Plano de Compras, as Secretarias Municipais poderão planejar e direcionar suas tomadas de decisões, estabelecendo a finalidade adequada para suas ações e demandas.

Pretende-se ainda, que o Plano de Compras se constitua em uma ferramenta de apoio na Gestão para o exercício de 2023 e 2024, servindo de documento informativo aos potenciais fornecedores, de modo que estes se organizem com relação aos prazos que serão apresentados para a aquisição de cada tipo de bens/serviços, o que poderá possibilitar uma participação mais efetiva para atendimento das demandas municipais.

Assim, as informações aqui inseridas, deverão ser incorporadas ao cotidiano de todos os agentes públicos que atuam nos processos de aquisições, propiciando condições para fortalecimento do poder de compras no âmbito desta municipalidade.

2. OBJETIVOS

Como demonstrado, o Plano de Compras é instrumento essencial para um planejamento adequado de Gestão.

Aos agentes públicos, cabe o dever de buscar sempre a opção mais benéfica e vantajosa, encontrando a melhor solução entre custo/benefício para atender a finalidade para qual a aquisição se destina.

A necessidade da existência contínua deste Plano, com frequentes atualizações e adaptações a cada ano, é o que garantirá que os objetivos



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ

Poder Executivo.

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, n° 1170, CENTRO, FONE: (44) 3453-8300.
CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

sejam gradativamente alcançados e aperfeiçoados.

Pode-se destacar como principais objetivos:

- Planejar a aquisição de bens/serviços, tornando-as mais assertivas e eficientes, realizando as estimativas mais próximas da realidade de consumo;
- Estabelecer os parametros que nortearão os Processos Licitatórios realizados de uso comum para as secretarias municipais;
- Promover a normatização e aperfeiçoamento dos processos de aquisições;
- Prever com antecedencia a demanda das diversas secretarias, permitindo evitar o desabastecimento, garantindo a prestação de serviços, bem como a qualidade e segurança das aquisições, reduzindo as compras emergenciais;
- Aperfeiçoar, intensificar e ampliar o processo de divulgação relativo as expectativas das compras públicas do município para o mercado fornecedor, contribuindo para estimular a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas aquisições públicas, conforme Lei Complementar n° 123/2006;

3. DIRETRIZES, METODOLOGIAS E VANTAGENS

Para a execução do Plano de Compras, serão adotadas diretrizes como disponibilidade orçamentária e financeira para as aquisições pretendidas e a estimativa do consumo médio dos ultimos 12 (doze) meses.

Os dados serão consolidados, com a verificação das especificações comuns, de utilização rotineira, estabelecendo-se uma previsão de consumo para duração de 18 (dezoito) meses.

Ha que se ressaltar que, somente constam neste Plano, os bens/serviços para atendimento comum a todas as secretarias, de uso rotineiro e continuado e alguns certames específicos de cada Secretaria, mas que são necessários de forma contínua.

Desta forma, o Plano de Compras orienta quais serão as expectativas de compras pelo município, com adequado planejamento e orientação de



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ

Poder Executivo.

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, n° 1170, CENTRO, FONE: (44) 3453-8300.
CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

modo a aperfeiçoar a eficiência da Gestão.

Entre as vantagens, está a possibilidade de mapeamento de consumo, com tendência a se obter um maior controle de preços e maior qualidade nas aquisições pretendidas.

Assim, o adequado planejado permitirá o emprego de recursos de forma mais equilibrada, eficiente e transparente.

O Plano de Compras é um documento que orientará o planejamento das secretarias municipais e estará disponível no portal da Prefeitura Municipal, com acesso para todo o público-alvo, oportunizando também aos empresários conhecer e desta forma, planejar sua participação nos processos licitatórios desta municipalidade.

O presente documento está sujeito a alterações e adequações, e irá nortear o planejamento das aquisições públicas, com correto controle de seus gastos, melhorando a eficiência na gestão.

4. DO CRONOGRAMA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

O Cronograma apresenta a descrição sucinta dos objetos a serem licitados, a modalidade que será adotada para cada um, bem como o prazo de vigência da atual licitação e o prazo previsto para realização do novo certame.

Neste momento não será apresentada a estimativa de quantitativos e valores para cada objeto, tendo em vista que esta municipalidade está revisando todos os itens, de modo a buscar a máxima padronização dos mesmos para os certames futuros.

Para os processos licitatórios de uso específico de cada Secretaria, as mesmas deverão se programar e cumprir o cronograma apresentado, de forma a não ocorrer desabastecimento de produtos ou prestação de serviços necessários ao andamento de suas atribuições.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ

Poder Executivo.

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, n° 1170, CENTRO, FONE: (44) 3453-8300.
CNPJ Nº: 76.974.823/0001-80

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	RP – PREGAO ELETRONICO	26/04/2023 20/06/22	JULHO/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS SIMPLES, (CÓPIAS EM PRETO E BRANCO, E EM PAPEL SULFITE COM GRAMATURA NÃO INFERIOR A 75 GR/M2), POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO NO TERMO DE REFERÊNCIA. INTEGRAM E COMPLETAM O PRESENTE TERMO CONTRATUAL, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO	RP – PREGAO ELETRONICO	04/05/2024	ABRIL/2024
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA TODOS OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	PREGÃO ELETRONICO	15/06/2023	JULHO/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ARRANQUES E ALTERNADORES E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS, LENTES E FUSÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	RP – PREGAO ELETRONICO	14/07/2023	AGOSTO/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.	RP – PREGAO ELETRONICO	01/07/2022	JULHO/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	RP – PREGAO ELETRONICO	24/07/2024	JUNHO/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS – MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERENCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, A SEREM APLICADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A LICITAÇÃO SERÁ JULGADA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SENDO EXECUTADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	RP – PREGAO ELETRONICO	11/08/2023	AGOSTO/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	RP – PREGAO ELETRONICO	25/07/2023	JULHO/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS, AÇÕES E EVENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM APROPRIADO NAS VIAS PUBLICAS	RP – PREGAO ELETRONICO	16/08/2023	JULHO/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM FORMATO SAAS PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTO MULTIUSO	RP – PREGAO ELETRONICO	28/08/2023	AGOSTO/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	RP – PREGAO ELETRONICO	23/08/2023	AGOSTO/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CREF, SENDO A FINALIDADE ATENDER AOS PROJETOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS DE TREINAMENTO DE FUTSAL, VOLEIBOL, FUTEBOL DE CAMPO, BASQUETEBOL, HANDEBOL, SOCIALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO PARA 3ª IDADE E LUTAS/ARTES MARCIAIS.	RP – PREGAO ELETRONICO	29/09/2023	SETEMBRO/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, ADITIVO PARA RADIADOR E GRAXAS OS QUAIS SERÃO NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	RP – PREGAO ELETRONICO	07/10/2023	SETEMBRO/2023

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA, 6-FREDDINIZO VALENTE; RENATA MORESCO BRASAU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivaí.1doc.com.br/verificacao/6999-9283C-4B3D0-4B942> e informe o código 6999-9283C-4B3D0-4B942





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ

Poder Executivo.

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, n° 1170, CENTRO, FONE: (44) 3453-8300.
CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS, TINTAS E FITAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E BOM FUNCIONAMENTO DAS IMPRESSORAS DOS DEPARTAMENTOS	PREGAO ELETRONICO	29/06/2024	MAIO/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE	DISPENSA	20/07/2024	JUNHO/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÕES E LIMPEZA DE AR CONDICIONADOS	RP – PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	MAIO/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 400 FILTRADOS BRANCO E 400 PANETONES DE FRUTAS CRISTALIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	DISPENSA	NAO HA VIGENTE	NOVEMBRO/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE ANTIVÍRUS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA MUNICIPALIDADE	DISPENSA	23/01/2024	DEZEMBRO/2023
VENDA DOS VEÍCULOS INSERVÍVEIS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.	LEILÃO	NAO HA VIGENTE	NOVEMBRO/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MAQUINAS E TRATORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	RP – PREGAO ELETRONICO	13/04/24	AGOSTO/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO E SISTEMA DE E-SOCIAL PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO	PREGAO ELETRONICO	30/05/2023	MAIO/2024
registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de filtros de combustível, filtros de óleo, filtros de ar e serviços de troca, os quais serão necessários para manutenção preventiva e corretiva dos veículos das Secretarias Municipais	PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	NOVEMBRO/2023

4.2 PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICO DE CADA SECRETARIA:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODALIDADE E ÁSER ADOTADA:	LICITAÇÃO O VIGENTE ATÉ:	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE	RP – PREGAO ELETRONICO	17/11/2023 15/12/2023	NOVEMBRO/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA PARA OS JOGOS ESPORTIVOS A SER REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO, BEM COMO NOS JOGOS ESPORTIVOS EM QUE A EQUIPE ESPORTIVA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, PELA SECRETARIA DE ESPORTES TENHA PARTICIPAÇÃO.	RP – PREGAO ELETRONICO	23/03/2024	FEVEREIRO/2024
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS, AMBULÂNCIA COM DESFIBRILADOR AUTÔNOMO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO PLANO DE SEGURANÇA JÁ APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, E SEGURANÇAS DESARMADOS EM COMEMORAÇÃO AO _º ANIVERSÁRIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ NOS DIAS 07, 08 E 09 DE JULHO DE 2023 E AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO QUE SERÃO NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024	RP – PREGAO ELETRONICO	02/05/2024	MARÇO/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTOS, STAND, PALCOS, SOM, PAINEL DE LED, CAMARIM E	RP – PREGAO ELETRONICO	21/03/2023 14/05/2023	MARÇO/2024

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA, 6-FRECONIZADO/MAELENITEE- RENATA MORESCO BRASAU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/69999-9283C-4B310-4B942> e informe o código 69999-9283C-4B310-4B942





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ

Poder Executivo.

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, n° 1170, CENTRO, FONE: (44) 3453-8300.
CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA USO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 71º ANIVERSÁRIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ NOS DIAS 07, 08 E 09 DE JULHO DO ANO CORRENTE, AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO IVAÍ NO DIA 30 DE DEZEMBRO E NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023 NA PRAÇA DR. EDUARDO OTTO E OUTROS EVENTOS OS QUAIS PODERÃO SURGIR			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CRM, PARA ATENDIMENTO NA UBS DESTE MUNICÍPIO EM HORÁRIO DIURNO/NOTURNO	PREGAO ELETRONICO	15/02/2024	JANEIRO/2024
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	CHAMADA PUBLICA	31/12/2023	JANEIRO/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CRM ATUANDO NO MUNICÍPIO COM CARGA HORÁRIA DE 20HRS E 40HRS SEMANAIS, PODENDO SER PRESTADO NA SEDE E NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO IVAÍ.	PREGAO ELETRONICO	03/04/2023	MARÇO/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO 4MP, COM RESOLUÇÃO DE 1920X1080P, SENDO OS EQUIPAMENTOS DEIXADOS EM COMODATO	PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	SETEMBRO/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA SEDE E DISTRITO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	RP - PREGAO ELETRONICO	05/03/2024	FEVEREIRO/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SHOWS PIROTÉCNICOS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO __º ANIVERSÁRIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ E RÉVEILLON DE 20__.	PREGAO ELETRONICO	30/01/2024	ABRIL/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÚSICA (FANFARRA E PERCUSSÃO), PARA DESENVOLVER O PROJETO MAIS SABER, VISANDO DESPERTAR EM CRIANÇAS DO MUNICÍPIO O INTERESSE PELA MÚSICA, PROMOVENDO A INTERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO CIVISMO E DISCIPLINA	RP - PREGAO ELETRONICO	13/09/2023	AGOSTO/2023
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO PARA COLETAR LIXO E RESÍDUOS DA SAÚDE, TRANSPORTE, E ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DAS CLASSES "A" (RESÍDUOS INFECTANTES), "E" (RESÍDUOS PERFUROCORTANTES) E "B"(RESÍDUOS QUE CONTENHA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS), GERADOS PELA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO	RP - PREGAO ELETRONICO	21/10/2023	OUTUBRO/2023
REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 100 GAVETAS (TÚMULOS) NO CEMITÉRIO MUNICIPAL	RP - PREGAO ELETRONICO	07/12/2023	DEZEMBRO/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (MENSAL) PRA REALIZAR SERVIÇOS INERENTES A LIMPEZA PÚBLICA DA CIDADE E DISTRITO E OUTROS QUE EVENTUALMENTE SE FAZEREM NECESSÁRIOS, OBJETIVANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	RP - PREGAO ELETRONICO	03/11/2023	OUTUBRO/2023
CREDENCIAMENTO, OBJETIVANDO A CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E DE ULTRASSONOGRAFIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ PARA A SECRETARIA	INEXIGIBILIDADE	25/03/2024	JANEIRO/2024

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA, 67999-2A3C-4B942 e RENATA MORESCO BRASAU, 67999-2A3C-4B942 e informe o código 67999-2A3C-4B942 e informe o código 67999-2A3C-4B942
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/67999-2A3C-4B942>





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ

Poder Executivo.

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, n° 1170, CENTRO, FONE: (44) 3453-8300.
CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME A DESCRIÇÃO DO ANEXO I. O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.			
CREDENCIAMENTO, OBJETIVANDO A CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME A DESCRIÇÃO DO ANEXO I. O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.	INEXIGIBILIDADE	26/04/2024	MARÇO/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – PR	RP – PREGAO ELETRONICO	02/06/2023 12/07/2023 13/09/2023	JULHO/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REPARADOR DE PAVIMENTO ASFÁLTICO CAUQ FORNECIDO EM SACOS DE 25KG, PARA OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PARA A OPERAÇÃO TAPA BURACOS DE VÁRIOS TRECHOS DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ E DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO IVAÍ – PR	RP – PREGAO ELETRONICO	21/06/2023	JULHO/2023
TRANSFERÊNCIA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DA ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	INEXIBILIDADE	31/12/2023	DEZEMBRO/2023
TRANSFERÊNCIA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DE RECURSOS FINANCEIROS DE ORIGEM PÚBLICA, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2017 PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ OU, ABREVIADAMENTE, APAE DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	INEXIBILIDADE	31/12/2023	DEZEMBRO/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO EDUCACIONAL PARA A CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2022	RP – PREGAO ELETRONICO	20/01/2024	DEZEMBRO/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO INTEGRADO/INFORMATIZADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, COMPREENDENDO A HOSPEDAGEM EM NUVEM, A MIGRAÇÃO DE DADOS EM USO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – PR	RP – PREGAO ELETRONICO	09/12/2023	DEZEMBRO/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, POÇOS DE VISITA E CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA, TAMPAS DE POÇO DE VISITA, TAMPAS DE BOCAS DE LOBO E TAMPAS DE CAIXA DE LIGAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DAS GALERIAS PLANEJADAS PARA O MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE	RP – PREGAO ELETRONICO	30/08/2023	SETEMBRO /2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO-X DE URGÊNCIA, COM A EMISSÃO DE LAUDOS, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DA SEDE E DISTRITO DESTA MUNICIPALIDADE	RP – PREGAO ELETRONICO	12/07/2023	AGOSTO /2023
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ PARA RECEBIMENTO DE DÉBITOS REFERENTES A IPTU, ISS, GUIAS AVULSAS, ITBI E DEMAIS IMPOSTOS E TAXAS COBRADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE	RP – PREGAO ELETRONICO	15/01/2024	JANEIRO/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS INTEGRADOS, INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, FERRAMENTA DE SOFTWARE CUSTOMIZADA, E INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES COM O SISTEMA TRIBUTÁRIO, UTILIZADO NO MUNICÍPIO	RP – PREGAO ELETRONICO	21/11/2023	NOVEMBRO /2023

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA, 67FED01121044AE1E7E7E; RENATA MORESCO BRASAU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/67999-9283C-4B310-4B942> e informe o código 67999-9283C-4B310-4B942





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ
Poder Executivo.

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, n° 1170, CENTRO, FONE: (44) 3453-8300.
CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIR AOS NOSSOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO DIA COMEMORATIVO DA PÁSCOA, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 34/2007	DISPENSA	NAO HA VIGENTE	MARÇO/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RP- PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	AGOSTO/2023
CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO EM SISTEMAS COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS PARA ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES PREVINE BRASIL ENTRE OUTROS ATRAVÉS DE UM BI (BUSINESS INTELLIGENCE) E HOSPEDAGEM DO SISTEMA E-SUS APS EM UM SERVIDOR NA NUVEM COM TODA SEGURANÇA NECESSÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREGAO ELETRONICO	29/06/2024	JUNHO/2024



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ

Poder Executivo.

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, n° 1170, CENTRO, FONE: (44) 3453-8300.
CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

5. CONCLUSÃO

Pretende-se com a elaboração e publicação do Plano de Compras, proporcionar maior transparência nos processos licitatórios, de forma a possibilitar maior participação das empresas locais, tendo em vista que as mesmas poderão se antecipar ao planejamento necessário, e se prepararem para atendimento as demandas do município.

Objetiva-se também melhorar o atendimento as necessidades dos usuários, considerando a antecipação no planejamento para melhoria das aquisições pretendidas, minimizando os problemas decorrentes de aquisições ineficientes.

Busca-se o fortalecimento e aprimoramento das aquisições públicas, disponibilizando o presente documento no Portal da Prefeitura Municipal, para acesso ao público-alvo, oportunizando a todos o planejamento das compras para o ano corrente.

O presente documento está sujeito a adequação e alterações, e servirá com um instrumento norteador para aperfeiçoamento das compras desta municipalidade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

FREONIZIO VALENTE
Prefeito

JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA, FREONIZIO VALENTE, RENATA MORESCO BRASAU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/6999-923C-4B3D-4B3D-4B3D> e informe o código 6999-923C-4B3D-4B3D-4B3D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7793-2A8C-CB00-5B22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ MARIM FERREIRA DE SOUZA (CPF 025.XXX.XXX-60) em 28/07/2023 15:15:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FREONIZIO VALENTE (CPF 511.XXX.XXX-72) em 28/07/2023 15:17:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/7793-2A8C-CB00-5B22>





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 – FONE: (44) 3453-8300
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

CERTIDÃO

Santa Isabel do Ivaí-PR, 02 de dezembro de 2024.

Certifico para os devidos fins de direito, que conforme determina a Lei Municipal nº 644/2024, Art. 7º “Os salários devidos à Mãe Social – constantes no anexo único desta Lei – serão reajustados de acordo com as disposições legais aplicáveis”.

Considerando que a remuneração não poderá ser valor inferior ao salário mínimo, e que este foi atualizado no ano de 2024 para R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).

Considerando a Lei Municipal nº 1169/2024, de 19 de janeiro de 2024, a qual concede reposição salarial sobre a remuneração no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), o salário mensal para a contratação de Mãe Social será de R\$ 1.448,90 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) com carga horária: 44h (quarenta e quatro) horas semanais, podendo ser reajustado conforme reposição salarial anual.

O Período que eventualmente extrapolar o total de 44h (quarenta e quatro) horas semanais, será pago de forma proporcional a cada hora a mais trabalhada, em sistema de horas extras, dividindo-se a remuneração total por 177 horas que equivale a totalidade de horas trabalhada no mês, objetivando definir o valor individual de cada hora, sendo então R\$ 8,23 (oito reais e vinte e três centavos) atualmente.

(Assinado Digitalmente)

RENATA MORESCO BRASAU

Secretaria do Trabalho, Promoção Social e Assuntos da Comunidade
Decreto nº: 211/2021



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69F8-922F-B891-AB4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✗ JOSE MARIM FERREIRA DE SOUZA (CPF 025.XXX.XXX-60) em 24/08/2021 17:03:26 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✗ JOSE MARIM FERREIRA DE SOUZA (CPF 025.XXX.XXX-60) em 24/08/2021 17:03:39 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✗ FREONIZIO VALENTE (CPF 511.XXX.XXX-72) em 24/08/2021 17:27:18 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✗ FREONIZIO VALENTE (CPF 511.XXX.XXX-72) em 24/08/2021 17:27:33 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RENATA MORESCO BRASAU (CPF 087.XXX.XXX-55) em 02/12/2024 16:41:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/69F8-922F-B891-AB4E>